



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2022.0519.4/PE/068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12610/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº	86.863.412/0001-70
Endereço	RUA 54, 100, BEQUIMAO, Cep: 65.062-690, SAO LUIS - MA
E-mail	novagrafcv@gmail.com
Representante	SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Cargo/Função	DIRETOR

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	016416022001-9 SSP/MA
CPF nº	261.826.101-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 068/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto, Decreto Municipal 150/2021, Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 105.697,30 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Adesivo impressão digital 30x40cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
12	Banners impressão digital 2,00x1,20m color MARCA: PROPRIA	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	Banners impressão digital 90x150cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	153	R\$ 39,90	R\$ 6.104,70
17	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color. MARCA:	UNIDADE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	PRÓPRIA				
19	Banners impressão digital colorido 1,20x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
20	Banners impressão digital colorido 1,20x80cm. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
21	Banners impressão digital colorido 6,70x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
27	Boletim de atendimento diário BDA - f-9 especificação: papel sulfite 90g c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
101	Faixa impressão digital 4,00mx0,60m colorido acabamento Ilhós. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
105	Ficha de anamnese - frente e verso. Especificação: cor 1 f - 8 sulfite 75g bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
106	Ficha de anamnese odontológica, f-9. Especificação: papel sulfite, 56g, frente e verso, bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
116	Ficha de identificação das famílias. Contendo os dados: UBS, ACS, enfermeiro, médico, endereço, telefone, doenças crônicas, f-8 com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
148	Ficha de visita domiciliar e territorial, f-9 papel sulfite 56g, bloco c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
172	Laudo de solicitação de autorização de internação hospitalar (estado do maranhão), f-12, bloco com 100 folhas, papel ofício, tamanho A4, 75 - gramatura. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
183	Livreto caderneta do idoso, f-24, papel sulfite 75g, 61 págs./colorido. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
213	Placa de identificação em lona col. 3mx1m com armação em melaton 20x20. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
305	Vinil auto adesivo perfurado com impressão. Medidas: 1m de altura x 2m de largura MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.049,70	

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo impressão digital 10x15cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
2	Adesivo impressão digital 30x40cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4	Adesivo impressão digital 9x14cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
12	Banners impressão digital 2,00x1,20m color MARCA: PROPRIA	UNIDADE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

14	Banners impressão digital 2,20x1,80cm colorido. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
16	Banners impressão digital 90x150cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
17	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19	Banners impressão digital colorido 1,20x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
20	Banners impressão digital colorido 1,20x80cm. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
21	Banners impressão digital colorido 6,70x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
29	Boletim de produção ambulatorial (consolidado) especificação: BPA 2 vias f-9 50x2 papel sulfite 56g, c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
66	Censo diário Hospital Municipal de Açailândia, f-8. Papel sulfite 75 g, bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
95	Etiqueta adesiva para classificação de risco 11x3, laranja. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
105	Ficha de anamnese - frente e verso. Especificação: cor 1 f - 8 sulfite 75g bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	190	R\$ 5,30	R\$ 1.007,00
107	Ficha de anotações de enfermagem, f-9 c/100 folhas MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
146	Ficha de referência paciente, f-8, 3 vias auto copiativas. bloco com 50 x3 MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
147	Ficha de solicitação de leito, f-9, papel sulfite 75g. Bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	220	R\$ 5,10	R\$ 1.122,00
204	Papel ofício timbrado colorido f-8 sulfite 75 - gramatura c 100folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
210	Pasta personalizada com porta papel para conferencia, colorido f4 sulfite 180g. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
223	Receituário controle especial tipo c 2 f-12 50x2 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
241	Serviço de atendimento domiciliar - cadastro nos serviços de atenção domiciliar - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
242	Serviço de atendimento domiciliar - capa do prontuário domiciliar - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
243	Serviço de atendimento domiciliar - formulário de plano terapêutico e acompanhamento - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
245	Serviço de atendimento domiciliar - relatório de acompanhamento - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 4 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

246	Serviço de atendimento domiciliar - termo de inclusão no serviço de atenção domiciliar - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
247	Serviço de atendimento domiciliar - termo de responsabilidade com os equipamentos - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
248	Serviço de assistência obstétrica - assistência obstétrica no acolhimento e classificação de risco - - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
249	SAE - (Serviço de assistência especializada) diagnóstico e prescrição de enfermagem - centro de parto - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
250	SAE - evolução de enfermagem - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.259,00	

10.305.0043.2--228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo impressão digital 10x15cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	30	R\$ 0,28	R\$ 8,40
2	Adesivo impressão digital 30x40cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	Auto de infração sanitária f-8. Especificação: 2 vias 50x 2folhas. Papel auto copiativo. MARCA: PROPRIA	BLOCO	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
12	Banners impressão digital 2,00x1,20m color MARCA: PROPRIA	UNIDADE	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
14	Banners impressão digital 2,20x1,80cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
16	Banners impressão digital 90x150cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
17	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
19	Banners impressão digital colorido 1,20x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
20	Banners impressão digital colorido 1,20x80cm. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	13	R\$ 30,00	R\$ 390,00
21	Banners impressão digital colorido 6,70x1,50m. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
27	Boletim de atendimento diário BDA - f-9 especificação: papel sulfite 90g c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
28	Boletim de notificação f-4 papel sulfite 75g c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
29	Boletim de produção ambulatorial (consolidado)	BLOCO	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	especificação: BPA 2 vias f:9 50x2 papel sulfite 56g, c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA				
30	BPA - Boletim de produção ambulatorial. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
63	Cartilha tipo livrinho estatuto frente e verso 96 páginas 14x19,5, 170g. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
102	Faixa impressão digital colorido 6,00x0,80m com acabamento 2 extremada sem madeira. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	28	R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
104	Ficha ambulatorial de DST / AIDS f-8 f/v papel sulfite 75g c/ 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
105	Ficha de anamnese - frente e verso. Especificação: cor 1 f - 8 sulfite 75g bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	188	R\$ 5,30	R\$ 996,40
110	Ficha de atividades diárias do agente (borrifração) f-8. Especificação: papel sulfite, 56 g, bloco c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
111	Ficha de cadastro papel sulfite 180g impressão colorida. F/v f8 50 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
112	Ficha de coleta de dados de laudo de necropsia (if4), f-9, papel sulfite 56 g, bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
113	Ficha de coleta de dados de laudo de necropsia (m4), f-9, papel sulfite 56 g, bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
114	Ficha de controle de paciente em hemotransusão - tamanho A4, sulfite 75g, blocos com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
118	Ficha de investigação de óbito com causa mal definida (IOCMD). F/ v, f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
119	Ficha de investigação de óbito de mulher especificação: em idade fértil (MIF frente e verso) f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
120	Ficha de investigação de óbito fetal (f2. Frente e verso) especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
121	Ficha de investigação de óbito fetal f1. Especificação: frente e verso) f-9 papel sulfite 56 g. Folha MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
123	Ficha de investigação de óbito infantil (I1, frente e verso) especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
124	Ficha de investigação de óbito infantil (I2, frente e verso). Especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
125	Ficha de investigação de óbito infantil (I3. Frente e	BLOCO	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	verso). Especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA				
126	Ficha de investigação de óbito infantil e fetal (if5.frente e verso) especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
127	Ficha de investigação de óbito materno (AV 3.1 frente e verso). Especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
128	Ficha de investigação de óbito materno (m1. Frente e verso) especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
129	Ficha de investigação de óbito materno (m2. Frente e verso) especificação: f-9 papel sulfite 56 g. Folha. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
148	Ficha de visita domiciliar e territorial, f-9 papel sulfite 56g, bloco c/100folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
188	Mapa de campanha de vacinação antirrábica, f-9 papel sulfite, 56g, bloco com 100folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
190	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio - impresso II, frente, f-8 c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
204	Papel ofício timbrado colorido f-8 sulfite 75 - gramatura c 100folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
205	Papel timbrado f-8 sulfite 90 - gramatura colorido. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
213	Placa de identificação em lona col. 3mx1m com armação em melaton 20x20. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
223	Receituário controle especial tipo c 2 f-12 50x2 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
231	Registro diário de UBV, f-9 papel sulfite 56g bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
271	SINAN- ficha de notificação/ investigação de leishmaniose visceral, f/v. f-9, papel sulfite 56 g, bloco c/ 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
286	SISLOC, f-9, papel sulfite 56 g, bloco c/ 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
294	Termo de inspeção de alimentos f-8 p. Auto copiativo 50x2folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
295	Termo de interdição/ desinterdição vig. Sanitária (carbonado) papel sulfite 75 g, 2 vias carbonadas. bloco com 100 folhas /50x2. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
296	Termo de intimação f8 50x2 auto copiativo. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.769,30	

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

146	Ficha de referência paciente, f-8, 3 vias auto copiativas. bloco com 50 x3 MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.962,20	

10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Banners impressão digital 2,00x1,20m color MARCA: PROPRIA	UNIDADE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	Banner impressão digital 1,20x2,00 cm color. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
23	Bloco de comunicado permuta SAMU: papel tamanho 20cm comprimento x 15cm de largura. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
109	Ficha de APH, f-9, papel sulfite 75 g, bloco com 100 folhas MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.240,00	

10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo impressão digital 10x15cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60
4	Adesivo impressão digital 9x14cm colorido. MARCA: PROPRIA	UNIDADE	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
28	Boletim de notificação f-4 papel sulfite 75g c/100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
97	Faixa impressão digital 12x1,50m, colorido, acabamento ilhós. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
204	Papel ofício timbrado colorido f-8 sulfite 75 - gramatura c 100folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
210	Pasta personalizada com porta papel para conferencia, colorido f4 sulfite 180g. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
236	Requisição de material e/ou medicamentos, f-24, bloco com 100 folhas. MARCA: PRÓPRIA	BLOCO	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.298,10	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 43.049,70 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 28.259,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 27.769,30 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 10 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.962,20 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.298,10 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 - Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 12 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 13 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO NORDESTE

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO NORDESTE

7.2.3. Agência: 0059

7.2.4. Conta-corrente: 19331-0

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 14 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 15 de 22

WU



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

NOME DO GESTOR: Linderval de Moura Sousa

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Antônia Herislândia Pimentel da Silva

CPF: 910.505.293-91

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4.. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 17 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 18 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 19 de 22

lu



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 20 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 02 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115
Assinado Digitalmente
2022.05.27 15:16:07-03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
DIRETOR

Testemunhas:

Nome: Wanderson de Oliveira Moreira CPF: 021573633-86
Nome: [Handwritten Signature] CPF: 24756237304



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1520, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0322.3	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0518.3	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0519.4	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0524.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0525.14	3
HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 030/2022	4
GABINETE DO PREFEITO	
LEIS	
LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 01 DE JUNHO DE 2022.	9
IPSEMA	
DISPENSA	
RATIFICAÇÃO	13
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	
CONVOCAÇÃO	14
CONVOCAÇÃO	14
CONVOCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº. 239/2022 - SEMAD	15

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0322.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0322.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de

interesse da Prefeitura Municipal de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 31 de maio de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2-019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS: José Alves de Oliveira, pela Contratante, GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI - VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de maio de 2022. José Alves de Oliveira Secretário Municipal de Economia e Finanças Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0518.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0518.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. VALOR TOTAL: R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 1 de junho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0026.2-152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, Ivanilde Barros Maia - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de junho de 2022. Francisco Antônio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0519.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0519.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 068/2021. VALOR TOTAL: R\$ 105.697,30 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de junho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 43.049,70 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 28.259,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 27.769,30 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0043.2-230 - Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.962,20 (dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 2.298,10 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA - NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de junho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0524.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0524.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 1 de junho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice- Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, Ivanilde Barros Maia - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de junho de 2022. Rosa Maria do Nascimento Sousa Chefe de Gabinete Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município